FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4281, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de Placas Informativas nos pontos de ônibus."

Art. 1º - É obrigatória a fixação de placas informativas nos pontos dos bairros que indicam o horário dos ônibus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE MAIO DE 2014.

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE